



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1718A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Advertências / Notificações | 6 |
| Portarias DEMTRAM | 6 |
| Notificação de Penalidade Trânsito | 8 |
| Notificação de Início de Ação Fiscal | 9 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1718A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 7.192, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de outubro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1718A

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.192/2025)

ACRÉSCIMOS

| | | | | | |
|------------------|-----------------------|---|-------------------------------|------------|--|
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 | 01 01 | Gabinete do Prefeito e Secretarias | | | |
| Ficha: 28 | 04.122.0002.2003.0000 | | MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE | 693,77 | |
| | 3.1.90.16.00 | | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P | | |
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 | 03 01 | F.M.S. | | | |
| Ficha: 308 | 10.301.0012.2017.0000 | | SERVIÇOS DE SAÚDE | 7.500,00 | |
| | 3.3.90.48.00 | | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A | | |
| Ficha: 435 | 10.302.0014.2019.0000 | | PROGRAMA CAPS | 321,13 | |
| | 3.1.90.16.00 | | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P | | |
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 | 04 02 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| Ficha: 539 | 08.244.0055.2024.0000 | | BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓR | 1.136,28 | |
| | 3.1.90.16.00 | | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P | | |
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 | 05 01 | Esporte e Lazer | | | |
| Ficha: 640 | 27.812.0022.1012.0000 | | INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER | 39.539,55 | |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 | 07 01 | Serviços Municipais - Mobilidade Urbana | | | |
| Ficha: 101 | 15.452.0025.2030.0000 | | INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB | 200.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 | 08 01 | Serviços de Estradas e Rod. Municipais | | | |
| Ficha: 760 | 26.782.0028.2034.0000 | | ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO | 1.482,97 | |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER | | |
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 | 09 01 | Serviço de Água e Esgoto | | | |
| Ficha: 776 | 17.512.0029.2223.0000 | | SERVIÇO DE SANEAMENTO | 4.326,30 | |
| | 3.3.90.39.43 | | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | | |
| TOTAL REMANEJADO | | | | 255.000,00 | |

REDUÇÕES

| | | | | | |
|------------|-----------------------|---------------------------------------|-------------------------------|-----------|--|
| LOCAL:02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 | 01 01 | Gabinete do Prefeito e Secretarias | | | |
| Ficha: 27 | 04.122.0002.2003.0000 | | MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC | -693,77 | |
| | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| LOCAL:02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 | 03 01 | F.M.S. | | | |
| Ficha: 287 | 10.122.0012.2017.0000 | | SERVIÇOS DE SAÚDE | -7.500,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| Ficha: 434 | 10.302.0014.2019.0000 | | PROGRAMA CAPS | -321,13 | |
| | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| LOCAL:02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 | 04 02 | Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| Ficha: 538 | 08.244.0055.2024.0000 | | BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – ÓRG | -1.136,28 | |
| | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| LOCAL:02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 | 05 01 | Esporte e Lazer | | | |
| Ficha: 647 | 27.812.0022.2027.0000 | | INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER | -8.678,53 | |
| | 3.3.90.31.00 | | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTI | | |
| Ficha: 649 | 27.812.0022.2027.0000 | | INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER | -2.000,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1718A

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|---------------------|---|-----------------------------------|-------------|
| Ficha: | 651 27.812.0022.2027.0000 | INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER | -12.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| Ficha: | 652 27.812.0022.2027.0000 | INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER | -10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | |
| Ficha: | 656 27.812.0022.2027.0000 | INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER | -6.861,02 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | |
| LOCAL:02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02 | 07 01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana | | |
| Ficha: | 968 15.451.0070.1016.0000 | CONVÊNIOS, Emendas (Estaduais e F | -200.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| LOCAL:02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02 | 08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais | | |
| Ficha: | 757 26.782.0028.2034.0000 | ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO | -1.482,97 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF | |
| LOCAL:02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02 | 09 01 Serviço de Água e Esgoto | | |
| Ficha: | 766 17.512.0029.2223.0000 | SERVIÇO DE SANEAMENTO | -4.326,30 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | -255.000,00 |





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1718A

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.193, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.461/2024, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 39.707,48 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|--|--|-----------|
| 02 | 03 | 01 | F.M.S. | | |
| 976 | 10.302.0008.2071.0000 | | PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR | | 39.707,48 |
| | 3.3.50.39.06 | | CONVÊNIO | | |
| | 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 300 | 115 | Cirurgia Eletiva- FAEC | | |

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | | |
|-----------------|--|--|-------------------|----|------------------|
| Excesso: | | | | | 39.707,48 |
| | | | Fontes de Recurso | | |
| | | | 05 | 00 | 39.707,48 |

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de outubro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1718A

Página 6 de 9

Advertências / Notificações

Portarias DEMTRAM



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 059/2025

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

VICTOR HUGO ROCHA, Diretor Substituto do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade Substituta de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no DEMTRAM por Etelvina Zeli de Brito, registrado sob nº. 5.133/2025 – 1DOC;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 04/10/2025, das 14h00 as 22h00, visando à realização do evento **“BINGO BENEFICENTE”**.

➤ **RUA EMILIO GENARO, trecho do nº. 570 – Vila Alegrete, neste município.**

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interdita, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 04 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 03 de outubro de 2025.

VICTOR HUGO ROCHA

Diretor Substituto do Departamento de Trânsito
Autoridade Municipal de Trânsito - Substituto

Assinado por 1 pessoa: VICTOR HUGO ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D33E-2C89-1289-E25B> e informe o código D33E-2C89-1289-E25B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1718A

Página 7 de 9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D33E-2C89-1289-E25B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTOR HUGO ROCHA (CPF 364.XXX.XXX-39) em 03/10/2025 13:31:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D33E-2C89-1289-E25B>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1718A

Página 8 de 9

Notificação de Penalidade Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel: Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 22/2025.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade postadas em 30/09/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

| Placa | Ait | Cod. Infr | Data Infr | Valor R\$ | Placa | Ait | Cod. Infr | Data Infr | Valor R\$ |
|---------|------------|-----------|------------|-----------|---------|------------|-----------|------------|-----------|
| GFK1868 | M000018514 | 55417 | 15/08/2025 | 195,22 | STO8F94 | M000018512 | 55413 | 13/08/2025 | 195,22 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1718A

Página 9 de 9

Notificação de Início de Ação Fiscal



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - MARTINOPOLIS - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | Text |
|------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| JURACI ALVARES | 331.XXX.XXX-04 | 6685/00036/2025 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---------------------|
| Nome: MAYARA SILVA | Matrícula: 00030082 |
| Cargo: DIRETOR DO DEPTO. ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO / 395602025 | Assinatura: |